



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 154, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre análise de pedido de inscrição.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFEN Nº 580/2018 que altera o anexo da Resolução COFEN nº 560/2017 e Resolução Cofen nº 509/2016;

CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao prontuário da profissional requerente.

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 913ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 20 de abril 2023.

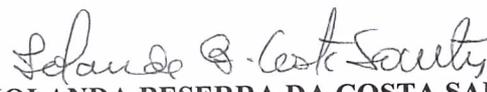
DECIDEM:

Art. 1º Deferir a inscrição da requerente, com base no parecer jurídico de nº 039/2023, desde que tenha atendido os demais requisitos da Resolução Cofen 560/2017.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 20 de abril de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS
COREN-PB nº 13377 ENF-IR
Secretária *Ad hoc* COREN-PB